



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD
Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV
Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios - DGCAC
Av. da Universidade, 2932 - Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3366 7529 - E-mail: dgcac@proplad.ufc.br

Despacho nº 447/2024/CONTRATOS/DGCAC/CCONV

Em 13 de novembro de 2024

TERMO DE QUITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA

Por este instrumento particular, a parte adiante qualificada vem, na melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Quitação, nos termos da Portaria nº 196, de 20 de julho de 2023, expedida pelo Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), em conformidade com os critérios e limites estabelecidos para o parcelamento de débitos no âmbito da Administração Pública.

Devedor: JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EP

CNPJ nº 14.728.474/0001-69.

Credor: Universidade Federal do Ceará

CNPJ: 07.272.636/0001-31

Considerando que o débito de Multa, no valor de R\$ 10.874,18 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), foi objeto de parcelamento, mediante requerimento formal do devedor à Administração da UFC, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 196, de 20 de julho de 2023. Em razão do cumprimento integral do parcelamento, com a quitação de todas as parcelas conforme o Plano de Pagamento aprovado, a Universidade Federal do Ceará (UFC) reconhece formalmente a quitação plena e total do débito mencionado, eximindo o devedor de qualquer obrigação remanescente relacionada ao referido débito. O presente Termo de Quitação será firmado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 2024

Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 13/11/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5290103** e o código CRC **55FAD935**.

Referência: Processo nº 23067.030303/2021-11

SEI nº 5290103

Criado por [talitacibele](#), versão 3 por [talitacibele](#) em 13/11/2024 11:25:10.